

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8334
Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
FERNANDO ZANON 07026212931 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA implantada na Rua Jucelino Kubitschek s/n Vila Nova em Mangueirinha Parana

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0026-63 e IE nº 90.948107-41 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Comércio Atacadista de Calciário para correção do solo instalada na Rodovia PRC 280, Manoel Lustosa Martins, Km 194, interior do Município de Mariópolis/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0025-82 e IE nº 90.924598-26 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 17/02/2025, para Depósito e Comércio de Agrotóxicos na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chopin. Interior de Honório Serpa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0025-82 e IE nº 90.924598-26 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos instalada na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chopin. Interior de Honório Serpa/PR.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - PR E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Palmas - PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.728/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcos Antonio da Silva Gomes, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Thiago Cioatto, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 03/2019, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2023. Conforme o Parágrafo 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados proporcionalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) conforme previsão do contrato inicialmente firmado, na data-base.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 33.9039.00.00.00.00.1001.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprí-lo mutuamente.

Palmas(PR), 16 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Marcos A. da Silva Gomes - Presidente
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Thiago Cioatto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
114	Crislaine Chagas de Souza Moser	Cancela a pedido Licença sem Remuneração	07/02/2023
116	Prefeito Municipal	Altera Comissão	07/02/2023
145	Prefeito Municipal	Posterga Posse Luana da Silva Mussato	14/02/2023
146	Prefeito Municipal	Torna sem Efeito Nomeação em Concurso	15/02/2023
147	Prefeito Municipal	Nomeia Candidato Aprovado em Concurso	15/02/2023
166	Adenir de Freitas	Concede Gratificação	16/02/2023
175	Marcia Andreia Antoniolli de Anhaia	Concede Gratificação	17/02/2023
176	Cassio Aurelio Teixeira	Concede Gratificação	17/02/2023
177	Jackson Giordani Silva de Oliveira	Nomeia CC	17/02/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 20 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 197/2022. PROCESSO Nº 437/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes à Secretaria de Saúde Partes: Município de Pato Branco e **ZILIUM IMPERMEABILIZACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R\$ 225.000,00, Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Retificação: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Publicada em 03 de fevereiro de 2023, página B4, Edição nº 8322 - Diário do Sudoeste. Retifica-se: o valor do Processo nº 10/2021 - AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Onde se lê: 25.626,60; Leia-se: 0,00.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 017/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
Mateus Anderson Aguiar	5208	Médico Regulador/Intervencionista 24hs	21/02/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 018/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
Paulo Rafael Valério	5382	Médico (a) Regulador/Intervencionista	15/02/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 019/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
Noreli Antonio Rodrigues da Silva	5383	Enfermeiro (a)	16/02/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 019/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Emprego Público	Matrícula	Função	Data
Noreli Antonio Rodrigues da Silva	5383	Enfermeiro (a)	16/02/2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Médico Intervencionista/Regulador 24hs - Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
113760	Raphael Henrique Zollinger	8º

Médico Intervencionista/Regulador 24hs - Realaza

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
111038	Edinaldo Pereira Souza	10º

Pato Branco, em 23 de fevereiro de 2023.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Médico Regulador/Intervencionista - Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
024	Rafael Cesar Martins	2º

Pato Branco, em 23 de fevereiro de 2023.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 197/2022. PROCESSO: 437/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes à Secretaria de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **ZILIUM IMPERMEABILIZACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R\$ 225.000,00. Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 197/2022. PROCESSO: 437/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes à Secretaria de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **ZILIUM IMPERMEABILIZACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R\$ 225.000,00. Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO nº 22/2023 - Pregão Eletrônico nº 107/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ nº 13.048.521/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viiação e Urbanismo. Valor total: R\$ 268.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 08 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 16.02.2023 a 15.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
27/2023	EDEVI ARBONELLI MENDES	22.924.290/0001-00	39.950,00
28/2023	PREVENÇÃO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18.476.033/0001-78	19.800,00
29/2023	RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70	165.000,00

Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 178/2023
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.938, de 4 de julho de 2000; e Considerando o contido no Memorando nº 4.083, de 16 de fevereiro de 2023, da Divisão de Desenvolvimento e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme a seguir especificado:
I - Anery Junior Baggio - Presidente;
II - Alessandro Graczyk Moraes - Vice-Presidente;
III - Suzana Baggio - Secretária.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.339, de 24 de novembro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 4.286.896,58 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 0.063, de 16 de dezembro de 2022;

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.210	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 - 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 - 51057	Oncargos Tributários e Contribuições	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
28	Energia	
25.782	Energia Elétrica	
2.203	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 - 5507 (17024)	Equipamentos e Material Permanente	743.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Condições reformar, ampliar e aprimorar unidades escolares	
4.4.90.51 - 5107	Obras e Instalações	6.000.000,00
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 - 5104 (1844)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	64.000,00
12.368	Educação Infantil	
12.368.0039	Manutenção do Ensino	
2.056	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
4.4.90.52 - 5107	Equipamentos e Material Permanente	1.144.896,58
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.389	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.39 - 000 (575)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEP DE POLÍTICAS E PROG DE PESQ E DESENV	
18	Ciência e Tecnologia	
18.873	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
18.873.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.40 - 5507 (17055)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	230.000,00
04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
18	Ciência e Tecnologia	
18.873	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
18.873.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 - 983 (18427)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Material de Consumo	4.286.896,58
	Total	4.286.896,58

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e de anulação parcial/total de dotação do orçamento de exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
5104	Educação 25% sobre Impostos	84.000,00
5507	FINEC - Salário Educação	2.844.896,58
5507	Contribuição de Iluminação Pública	973.000,00
0.003	Análise Financeira - Outros Créditos Tributários (CMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 12/2022) - Recursos Livres	15.000,00

II - anulação parcial/total de dotação orçamentária:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	

12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.389	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.14 - 000 (572)	Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
18.873	Ciência e Tecnologia	
18.873.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 - 983 (18430)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Total	4.286.896,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento 04/2023. Contrato Nº 16/2020, Pregão Eletrônico nº 130/2019, Processo nº 331/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento dos equipamentos de reprografia e fornecimento de numeradora de processos e rubrica de página, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pato Branco e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo com base na cláusula décima segunda, inciso I do contrato de fornecimento e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57 inciso I e III, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, ou seja, até o dia 10/02/2024. Da supressão com base no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica suprimido 100% da quantidade inicial do item 03 do contrato 16/2020, passando de 12 unidades para 0 unidades, resultando em uma supressão de R\$ 10.813,31. Passando o valor do contrato de R\$ 426.571,31 para R\$ 415.758,00. Do Reajuste com base na cláusula décima segunda, inciso II do contrato de fornecimento fica reajustada pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M acumulado dos últimos 12 meses sendo 5,45%, passando o valor total do contrato de R\$ 415.758,00 para R\$ 438.399,00. Dotação orçamentária: Diversas conforme aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito - Adi José Scopel e Leomir Morelato - Representante Legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO MONTANTE E À FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12º da Lei Federal nº 8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera Municipal. **TORNA PÚBLICO** que representará em Audiência Pública na Câmara de Vereadores no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 19 horas, relatório do 3º quadrimestre de 2022, relativamente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, referente ao montante e à fonte de recursos aplicados a auditorias pertinentes ao período e a prestação de serviços de saúde na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná em 22 de Fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 029/2023
DATA: 22/02/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

EDITAL Nº. 030/2023, de 22 de fevereiro de 2023.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vívada, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e considerando o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 028/2023;
RESOLVE:
1. **TORNAR PÚBLICO** a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 06/02/2023 a 17/02/2023, habilitados na Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitem bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. O Município de Coronel Vívada, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
Edital nº. 030/2023 de 22/02/2023
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
-HABILITADOS-

Nº	NOME	CURSO / ADMINISTRAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1.	Gabrielly Bolzanel do Nascimento		583/23	76,15	Administração	Habilitada

Nº	NOME	CURSO / CONTABILIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1.	Isabela Ribeiro Assoni		497/23	90,81	Contabilidade	Habilitado

Nº	NOME	CURSO / EDUCAÇÃO FÍSICA	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1.	Luciana Lotti		541/23	83,27	Edu. Física	Habilitado

Nº	NOME	CURSO / LETRAS	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1.	Rafaela Edi Ferreira		578/23	68,92	Letras	Habilitado

Nº	NOME	CURSO / MAGISTERIO	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1.	Adriana Veronica Petkowicz		421/23	92,76	Magistério	Habilitada

Nº	NOME	CURSO / PEDAGOGIA	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1.	Leila Victoria de Borba Ecker		581/23	99,12	Pedagogia	Habilitada
2.	Angela Hort de Lima Salvador		542/23	92,50	Pedagogia	Habilitada
3.	Luciane de Albuquerque		522/23	87,16	Pedagogia	Habilitada
4.	Aline Veronezi		579/23	84,23	Pedagogia	Habilitada
5.	Viviane Bernardo da Silva		538/23	82,00	Pedagogia	Habilitada
6.	Mirã Carla Gawnda Marcolino		540/23	81,33	Pedagogia	Habilitada
7.	Aline Cristina Duarte Lewandowski		580/23	78,93	Pedagogia	Habilitada
8.	Joseli Gonçalves Karczewski		454/23	75,66	Pedagogia	Habilitada
9.	Adrieli Aparecida Mezaroba		501/23	71,45	Pedagogia	Habilitada

Nº	NOME	CURSO	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
10.	Vitória Carolina Scheid		500/23	64,50	Pedagogia	Habilitada

ANEXO II
Edital nº. 030/2023 de 22/02/2023
Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio
-ELIMINADOS-

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Justificativa/Eliminação
1.	Gabrielly Cristine Cendron	524/23	Pedagogia	Faltaram documentos obrigatórios.
2.	Larissa Magro	582/23	Pedagogia	Faltaram documentos obrigatórios.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVADA – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Considerando o edital, no anexo I, Termo de Referência, no item 3, subitem 3.1.1, onde se lê: "3.1.1. Para os serviços de Entrevistador Social:
3.1.2.1. Para o cargo de Entrevistador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00." Leia-se: "3.1.1. Para os serviços de Entrevistador Social:
3.1.2.1. Para o cargo de Entrevistador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00." Coronel Vívada, 22 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, até o dia 08/03/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o evento: "Palestra Show seguido de lanche" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestar Serviços de Disponibilização de Acesso de Internet Wi-Fi Gratuita, pelo período de 12 (doze) meses. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de cooperação/parceria, deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Chopinzinho, direcionado à Comissão Permanente de Licitações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendido entre a publicação do resumo deste Edital e disponibilização do mesmo no sítio eletrônico do Município. A abertura dos envelopes será realizada 01 (um) dia útil após findado o prazo de apresentação.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-8620.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETENTORA: ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP–CNPJ: 46.906.919/0001-40.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural. MARCA KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	Pacote com 50	LEAL	1,43	429,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 04.12200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 46/2023 DATA: 22/02/2023 SÚMULA: "Revogar a portaria nº 209/2022. Mario Eduardo Lopes Paulk, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a portaria que designa a servidora Claudete dos Santos Lazaretti, portadora do CIRG nº 4.918.316-0, Professora Municipal, Matrícula 187/21, Classe D, para exercer a função de Diretora Interina da Pré Escola Cantinho Feliz devido afastamento maternidade da diretora Ana Paula Bruno e a gratificação de função para tal exercício. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULK PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3141/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA HOFMA & CONTER LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 33.144.631/0001 – 33, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Fica prorrogado o prazo contratual em mais 04 (quatro) meses, passando sua vigência de 16 (dezois) de fevereiro de 2023, para 16 (dezois) de junho de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de fevereiro de 2023.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 1960/2023
DATA: 22.02.2023
SÚMULA: Altera o Art. 4º e acrescenta o Art. 5º da Portaria nº 1941/2023, que NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº. 028/2023
DATA: 22.02.2023
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº. 1948/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 40 h.
PORTARIA Nº. 1949/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 40 h.
PORTARIA Nº. 1950/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 40 h.
PORTARIA Nº. 1951/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 40 h.
PORTARIA Nº. 1952/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 40 h.
PORTARIA Nº. 1953/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 40 h.
PORTARIA Nº. 1954/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 20 h.
PORTARIA Nº. 1955/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 20 h.
PORTARIA Nº. 1956/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Professora 20 h.
PORTARIA Nº. 1957/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Cozinheira.
PORTARIA Nº. 1958/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Gari.
PORTARIA Nº. 1959/2023
DATA: 17.02.2023
Súmula: Nomeia Gari.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3471/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Laine Luci Tussi da Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.166.960/0001 – 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022.
Valor do Contrato: R\$ 217.933,90 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3472/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022.
Valor do Contrato: R\$ 11.306,00 (Onze mil, trezentos e seis reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3473/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: I G dos Santos de Oliveira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.363.204/0001 - 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022.
Valor do Contrato: R\$ 63.180,00 (Sessenta e três mil, cento e oitenta reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pelas Legislação local, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/02/2023	Publicação do Edital
24/02 a 02/03/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
03/03/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
06 e 07/03/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
24/02 a 09/03/2023	Período de Inscrição
10/03/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
17/03/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, práticas e títulos.
20 e 21/03/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
02/04/2023	Data Provável da Prova Escrita e títulos
02/04/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
03 e 04/04/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
07/04/2023	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
10 e 11/04/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
12/04/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS
3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Vag. Concorrência (P/CD)	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Fonoaudiólogo (a)	40 h	01 + CR	5.396,67	R\$ 30,00	Ensino superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe respectivo.
Professor 20 horas	20 h	20 + CR	2.034,21	R\$ 30,00	I - Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: a) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou b) em curso normal superior; c) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal II - para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular: a) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou b) outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Vag. Concorrência (P/CD)	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Fonoaudiólogo (a)	40 h	01 + CR	5.396,67	R\$ 30,00	Ensino superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe respectivo.
Professor 20 horas	20 h	20 + CR	2.034,21	R\$ 30,00	I - Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: a) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou b) em curso normal superior; c) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal II - para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular: a) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou b) outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

*Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação/isenção deste Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, lampoucas as formas de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br;

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não haverá candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 O acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017 ou

c) for Doador de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

7.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no Cronograma, através do site www.ippec.org.br;

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo II deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento que faz jus ao benefício da isenção, sendo:

d.1) Comprovante de Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside; ou

d.2) Comprovante de Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017; ou

d.3) Comprovante de Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.751/2017.

7.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br na data estabelecida no - Cronograma.

7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às 09h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedis especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de **Professor**.

9.1.3 Terceira etapa: realização do exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para a investidura no cargo, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do processo Seletivo.

9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de fila, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.

9.1.5 Após contratado para assumir a vaga temporária, independente do prazo do contrato, o candidato não terá direito a ser convocado novamente.

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	8,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II - Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de ITAPEJARA D' OESTE, Estado do Paraná podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de aplicação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, aloçando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, contido no Edital de Ensalameto, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).**

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/09/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como elementos de identificação protocolos de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste Edital. E expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o laço de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**

9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evite a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8°C). Os candidatos que estiverem com temperatura superior a 37,8°C, serão conduzidos para realizarem a prova em uma sala especial preparada e especializada para garantir a integridade física, saúde e o atendimento eficiente para os candidatos do Processo Seletivo.

9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

10.3.1 Para candidatos aos cargos de **Professor** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

10.3.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.3.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.3.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.3.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.3.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

10.4 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.

11.3 O candidato deverá obter **40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarem **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data da publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem);

11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listas, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 falar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um) dia** útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o deferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do recurso.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que continham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recontadas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se de análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos serão disponibilizadas no link <https://ippec.org.br/login>, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.0 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Abertura nº 001/2023

15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os atos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para queira estas fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sumária: Identificar problemas relacionados à comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dição e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

- 1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juristicamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadas.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Form fields for candidate identification: Nome, CPF, Cargo Pretendido, Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico).

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo e declaro que:

- () a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Assinatura

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

Form fields for candidate identification: Nome, CPF, Cargo Pretendido.

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Em caso positivo, especificar:

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Form fields for candidate identification: Nome, CPF, Cargo Pretendido.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " " para letra " ".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (e).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 Edital de Abertura nº 001/2023

NOME:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Table with 4 columns: Título, Valor de cada título, Valor máximo dos títulos, Pontuação Obtida (não preencher). Rows include Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, Graduação em nível de MESTRADO, Graduação em nível de DOUTORADO.

- MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO 20,00
- Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. CNPJ Nº 76.965.430/0001-52. FONE/FAX (0**46) 3528 - 8300. Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85589-000 - Itapejara D'Oeste - PR. PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME:

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis



veículos



Produtos e serviços